

(2G-542)

Rec. 3387/38

AG /EV

1939

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso interposto por José Bonqui, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, que determinou o pagamento da aposentadoria do recorrente a partir da data em que foi considerado invalido para o serviço:

CONSIDERANDO que o recorrente foi desligado do serviço em 1 de setembro de 1938;

CONSIDERANDO que, de acordo com a jurisprudência deste Conselho, é procedente o recurso, pois tem sido determinado que nos casos de invalidez, o pagamento da aposentadoria deverá ser feito a contar da data do desligamento do aposentado;

RECONHECENDO a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para ser atendida a pretensão do recorrente.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1939

a) Deodato Maia Presidente

a) Araujo Castro Relator

Fui presente: a) Entereia Silveira Adjunto do
Pro. Geral

Publicado no Diário Oficial em: 16/12/39